PROJETO DE LEI Nº 2651, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 3.000.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2651, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, visa a inclusão no orçamento, da operação de crédito FINISA. Recentemente, os nobres Vereadores já autorizaram uma alteração na Lei nº 2317/2019, que autorizava a contratação do crédito junto à Caixa Econômica federal, até o valor de R$ 6.000.000,00, no âmbito do programa FINISA.

Como R$ 3.000.000,00 já foram contratados, agora com esse Projeto de Lei, solicitamos a inclusão na LOA 2022, dos outros R$ 3.000.000,00, que serão utilizados na pavimentação de trechos nas localidades de Arroio Canoas, Linha Rodrigues da Rosa e Linha Camilo.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2651, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal